



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1742

Segunda - Feira, 11 Novembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 014/2019, do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em **2,54%** (dois vírgula e cinquenta e quatro por cento) – *índice baseado no IPCA acumulado de outubro de 2018 a outubro de 2019*, os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.025 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 014/2019 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: *IPTU* (Imposto Predial e Territorial Urbano) e *ISSQN* (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2020, conforme discriminados abaixo:

IPTU	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2020
1ª parcela	10/04/2020
2ª parcela	11/05/2020
3ª parcela	10/06/2020
4ª parcela	10/07/2020
5ª parcela	10/08/2020

ISSQN	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2020
1ª parcela	10/04/2020
2ª parcela	11/05/2020
3ª parcela	10/06/2020
4ª parcela	10/07/2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.026 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 015/19 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 57,20** (cinquenta e sete reais e vinte centavos), o valor da *UNIF-SJ* (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2020.

Art. 2º- Fica fixado em **R\$ 17,15** (dezesete reais e quinze reais), o valor da *Taxa de Expediente de Protocolo* do Município, para o exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO- Presencial nº 092/2019

OBJETO: PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MÚNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII, DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 27 de novembro de 2019. **HORÁRIO:** 09:30 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 13/11/2019.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com**

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 11 de NOVEMBRO de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira